



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019 apresentado pelo Vereador Silmar Cardoso dos Santos, para correção de erros de redação.

A matéria do Projeto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo visa alterar dispositivos artigo da Lei nº 1.759, de 1º de abril de 2013 que dispõe sobre o setor de Assessoria de Planejamento na administração.

A proposição veio acompanhada de ofício e justificativa.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-10, opinando pela continuidade da tramitação diante da ausência de inconstitucionalidade ou ilegalidade, mas com recomendações de redação.

A Comissão de Constituição e Justiça acatou o parecer do relator que apresentou substitutivo para adequação de redação.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do substitutivo apresentado, verifico que o mesmo deve ser aprovado, pois corrigiu técnicas de legislação, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 25 de junho de 2019.



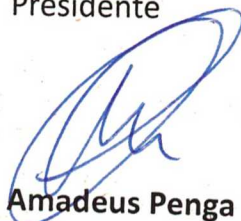
Osvaldo Krupek

Presidente

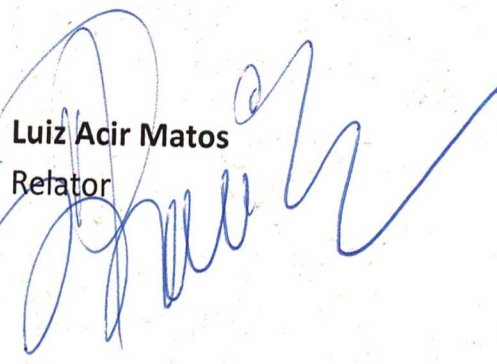


Sidiney Heidemann

Vice-Presidente



Amadeus Penga



Luiz Acir Matos

Relator



Fabrício Duarte Holovka